

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

CICLO AVALIATIVO 2009/2011

RELATÓRIO FINAL

(janeiro 2012)

1. O PROCESSO AVALIATIVO

O processo de avaliação de desempenho docente referente a este ciclo avaliativo iniciou-se com o atraso decorrente da publicação do decreto regulamentar n.º 2/2010 de 23 de Junho. Tendo o ciclo avaliativo iniciado em 2009, o processo decorreu totalmente durante o ano letivo 2010/2011, conforme o calendário avaliativo que se segue:

Calendarização – Ciclo avaliativo 2009/2011

- 1- Apresentação, **facultativa**, do pedido de observação de aulas até ao **dia 31 de Outubro de 2010**.
(Existe um modelo que pode ser utilizado na página eletrónica do Agrupamento ou na Direção Executiva).
- 2- Apresentação, **facultativa**, de objetivos individuais até ao **dia 31 de Outubro de 2010**, (a formulação desta proposta de objetivos individuais deve cumprir o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2010, de 23 de Junho).
(NOTA 1: os objetivos consideram-se tacitamente aceites pelo diretor se no prazo de quinze dias úteis não houver indicação em contrário, tal como consta no nº2 do artigo 8º do DR 2/2010, de 23 Junho).
(NOTA 2: os docentes podem solicitar ao diretor a consideração dos procedimentos de avaliação realizados no ano anterior, tal como consta no n.º 7 do Despacho n.º 14420/2010, de 15 de Setembro)
- 3- O período de observação de aulas para os professores que a requereram decorrerá entre **3 de Janeiro e 3 de Junho de 2011**.
- 4- Os avaliados terão que entregar o relatório de autoavaliação (**obrigatório**) até ao dia 31 de Agosto de 2011.
(NOTA 3: os **docentes contratados** devem entregar o relatório de autoavaliação **até 15 de Julho** conforme o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do DR 2/2010, de 23 Junho).
- 5- A avaliação final deve ser comunicada ao avaliado até ao dia 21 de Outubro de 2011.
(NOTA 4: a avaliação final dos **docentes contratados** deve ser-lhe comunicada até **cinco dias** antes do dia final de contrato conforme o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do DR 2/2010, de 23 Junho).
- 6- O processo terá que estar concluído, incluindo eventuais reclamações e recursos, até 31 de Dezembro de 2011 (sucessivamente 10 úteis contados a partir da data de comunicação da avaliação final para a reclamação e 10 dias úteis contados a partir da tomada de conhecimento da decisão da reclamação, tal como esta previsto no artigo 23.º e 24.º do DR 2/2010, de 23 de Junho).

De salientar a dificuldade de gestão de um processo que só teve o seu enquadramento legal totalmente definido com a publicação do despacho n.º5464/2011 de 30 de Março. Apesar disso, foi

possível criar um manual de procedimentos que se revelou essencial para o enquadramento do processo no Agrupamento.

Na primeira fase do processo – nomeação dos relatores – houve a preocupação de que as delegações fossem realizadas no menor número possível de relatores. Sabia que esse seria o principal obstáculo à coerência do processo – quanto maior fosse o número de relatores menor seria a possibilidade de criar um procedimento comum. Ficou claro desde cedo que era impossível criar um procedimento que balizasse a atuação dos relatores. Tentamos (e penso que conseguimos) transmitir as ideias principais que foram aplicadas coerentemente por todos os relatores. Apesar desta preocupação foram nomeados 16 relatores. A acrescer a estes ainda foram avaliadores as coordenadoras de departamento e o diretor. Em conclusão, foram avaliadores 22 docentes e o diretor.

A segunda fase do processo – solicitação de aulas assistidas e/ou consideração dos elementos avaliativos de 2009/2010 – processou-se por preenchimento em suporte de papel de declarações que se resume no quadro seguinte:

Grupo de docentes	n.º	Aulas assistidas	Avaliação 2009/2010
Docentes contratados (2010-2011)	33	23	-----
Docentes do quadro (s/ componente avaliativa)	63	23	9
Docentes do quadro (relatores)	16	7	5
Docentes avaliados pelo Diretor	7	2	0
TOTAIS	119	55	14

Na fase prática do processo não houve nenhuma ocorrência digna de registo. De referir que dos professores que solicitaram aulas assistidas só um requereu a realização da terceira aula assistida.

Todos os docentes cumpriram os prazos de entrega dos relatórios de autoavaliação, pelo que este elemento obrigatório foi cumprido por todos.

Após o cumprimento das notificações aos vários grupos de docentes, foram solicitadas e realizadas duas entrevistas com docentes contratados e seis entrevistas com docentes de quadro sem funções avaliativas.

Foram realizados 17 júris de avaliação para o grupo de docentes contratados e 20 júris de avaliação para docentes de quadro sem funções avaliativas. Na sequência da notificação da nota final aos docentes foram apresentadas duas reclamações. Não foi apresentado nenhum recurso.

Em cumprimento do artigo 33.º do decreto regulamentar n.º 2/2010 de 23 de junho, foi publicitado o quadro que se segue com os resultados finais do processo avaliativo.

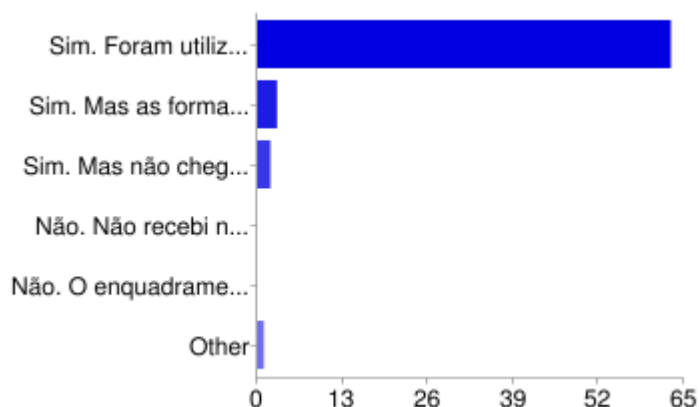
Grupo de docentes	n.º	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
Docentes contratados (2010-2011)	33	25*	7	1
Docentes do quadro (s/ componente avaliativa)	63	46**	13	4
Docentes do quadro (relatores)	16	12***	4	-----
Docentes avaliados pelo Diretor	7	5	2	-----
TOTAIS	119	88	26	5
Diretor, Sub-Diretor, Adjuntas – Um desempenho Relevante, Três desempenhos Adequados ****				
Observações:				
* 4 menções de BOM resultaram da aplicação da quota de MUITO BOM;				
** 3 menções de BOM resultaram da aplicação da quota de MUITO BOM;				
*** 3 menções de BOM resultaram da aplicação da quota de MUITO BOM;				
**** 3 desempenhos adequados resultaram da aplicação da quota de Desempenho Relevante				

2. A AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Em 16 de Dezembro foi lançado um inquérito eletrónico de preenchimento facultativo e totalmente anónimo. O objetivo do inquérito, tal como está referido na sua introdução é, através da avaliação feita por quem quis participar, tentar melhorar o processo seguinte. Foram solicitadas 95 participações e recebi 69 contribuições, correspondentes a 72% do universo de inquiridos. O número de participações é muito significativo e revelador da postura de procura de constante melhoria que caracteriza um número significativo de docentes deste Agrupamento.

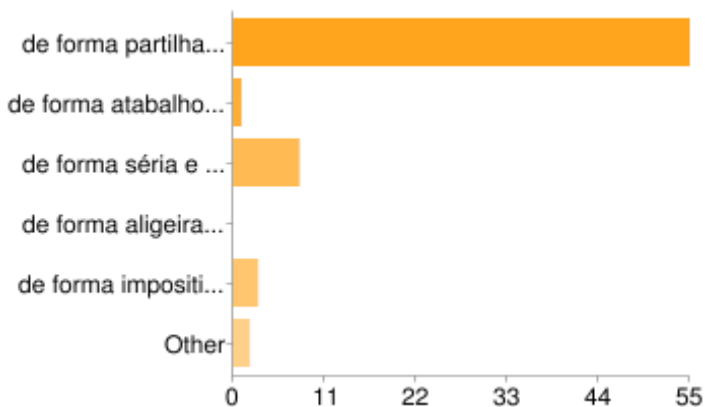
2.1 – Resultados:

- O enquadramento legal foi divulgado utilizando diversas formas de informação tal como reconheceram 91% dos inquiridos.



Sim. Foram utilizadas várias formas de informação.	63-91%
Sim. Mas as formas utilizadas foram insuficientes.	3-4%
Sim. Mas não cheguei a perceber qual o enquadramento legal desta avaliação.	2-3%
Não. Não recebi nenhuma informação sobre o enquadramento legal desta avaliação.	0-0%
Não. O enquadramento legal desta avaliação era impercetível.	0-0%
Outro.	1-1%

- A organização do processo avaliativo no Agrupamento foi realizado de forma partilhada em que quem quis pode participar, tal como reconhecem 80% dos inquiridos. De realçar que oito docentes opinaram que a organização do processo foi feita de forma séria e demasiado formal.

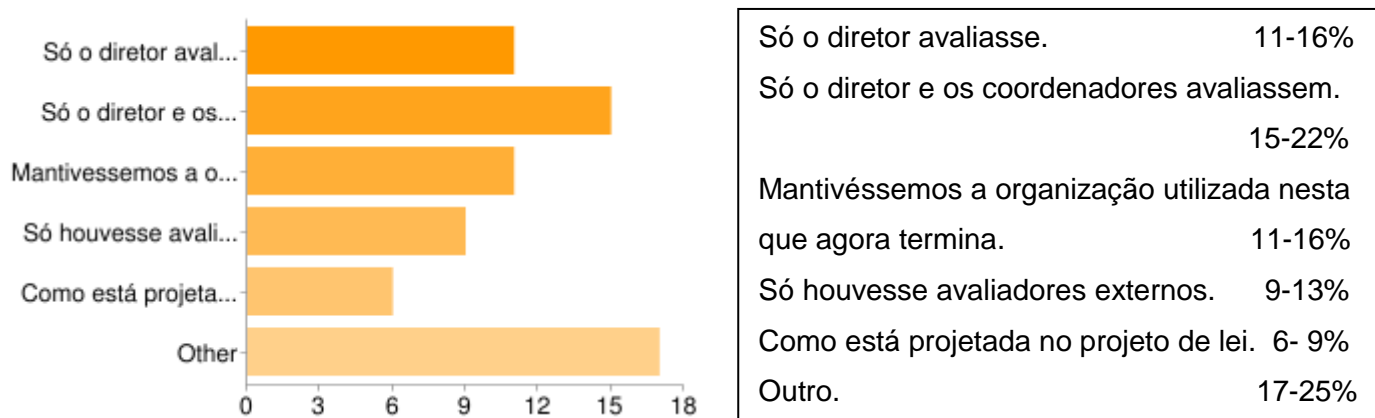


A organização do processo foi feita:	
- de forma partilhada em que quem quis pode participar.	55-80%
- de forma atabalhoada e "em cima do joelho".	1-1%
- de forma séria e demasiado formal.	8-12%
- de forma aligeirada e demasiado informal.	0-0%
- de forma impositiva e pouco participada.	3-4%
- Outro.	2-3%

- Relativamente ao processo de avaliação foram realçadas as seguintes questões:
 - 48% dos docentes participantes acharam que só deviam haver relatores com formação específica em avaliação docente;
 - 43% acharam que o processo foi globalmente justo e 28% acharam que houve algumas injustiças; só 3 docentes acharam que o processo foi globalmente injusto.
 - 78% dos docentes participantes consideram que houve o sigilo que devia haver; de salientar que só três docentes é que referiram que não houve sigilo/houve pouco sigilo.
 - 68% dos docentes acharam que processo salvaguardou o interesse dos docentes em geral/a maioria dos docentes enquanto 23% consideram que salvaguardou o interesse de alguns.
 - 67% dos docentes acharam que este processo induz na Escola ganhos pedagógicos e destes, 54% consideram que há perdas relacionais. 17% dos docentes acharam que a Escola não ganhou nada com o processo de avaliação.
- Relativamente ao processo de avaliação de cada docente, os resultados expressam o seguinte:
 - 68% dos docentes consideraram que a nota e menção atribuídas correspondem à sua expectativa; de referir que nove docentes expressaram a opinião de que a nota e menção não traduzem minimamente o seu trabalho mas destes nove docentes, cinco optaram por não ter aulas assistidas.
 - 35% dos docentes revelaram que estão contentes com a decisão de ter aulas assistidas; o mesmo acontece com 28% que decidiram não ter aulas assistidas.
 - 45% dos docentes acharam que o seu processo foi formal tal como tinha de ser e 23% acharam que nem foi formal, nem informal.
 - 35% dos docentes acharam que o relator foi um companheiro de caminho e o mesmo número de docentes acharam que o relator os ajudou no que foi necessário.

- 38% dos docentes acharam que o relatório de autoavaliação foi um elemento essencial e facilitador da sua avaliação enquanto 30% acharam que o relatório é um elemento demasiado complexo.

- 71% dos docentes consideraram a avaliação de desempenho obrigatória mas, destes 32% consideram que não contribui para a melhoria do Agrupamento. De realçar, que nenhum docente acha que não deva haver avaliação de desempenho docente.
- Relativamente à próxima avaliação de desempenho houve uma grande diversidade de opiniões conforme se pode comprovar pelo gráfico que se segue:



- Em conclusão, realço a participação significativa dos docentes neste balanço e o número de participações com contributos individuais traduzidos pelas percentagens existentes no item “outro”, como por exemplo: 19% dos participantes emitiram opiniões pessoais relativamente aos relatores; 17% dos participantes emitiram opiniões pessoais sobre a forma como decorreram (ou não) as aulas assistidas; 19% deram a sua opinião pessoal sobre a avaliação de desempenho e 25% deram a sua opinião pessoal sobre a próxima avaliação de desempenho. É destas participações individuais que retiraremos ilações importantes para o próximo processo.

A dispersão de opiniões obriga a um cuidado redobrado no processo de informação do próximo ciclo avaliativo que impeça leituras diferentes do processo e assim minorar os equívocos que, apesar de todo o esforço preventivo, ainda existiram neste ciclo avaliativo.

- Como responsável máximo pelo processo sinto que decorreu de forma muito satisfatória tendo em conta os condicionalismos legislativos, os constrangimentos pessoais e/ou de grupo e, obviamente, a capacidade de quem o construiu e de quem o aplicou. Faremos melhor no próximo ainda que o desafio seja muito maior.

Manuel Monteiro
(Diretor)